



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo Administrativo nº:

Órgão/Setor requisitante: Prefeitura Municipal de Curitiba/ Procuradoria Jurídica

Responsável pela Demanda: **Hérion Adalberto Rech**

Matrícula: 1240289

E-mail: herlon.rech@curitiba.sc.gov.br

Telefone: (49) 3245-7212

1. Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Logike Softwares LTDA, especializada no desenvolvimento e comercialização de sistemas de cálculos para a área jurídica, com foco em áreas previdenciárias, trabalhistas e financeiras, com utilização de Software e possibilidade de acesso mediante cadastro direto com a empresa fornecedora.

2. Justificativa da contratação: Considerando ser inviável a competição neste caso, e que o fornecedor selecionado atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigida, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

A contratação justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que o sistema em questão constitui produto exclusivo, desenvolvido e comercializado unicamente pela empresa Logike Softwares, detentora dos direitos autorais e da tecnologia proprietária. Ressalta-se que não existem no mercado nacional outros fornecedores que disponibilizem solução equivalente com a totalidade das funcionalidades integradas do ÁBACUS 6.0, especialmente no que tange a:

- Integração automatizada entre diferentes módulos de gestão, análise e cálculos;
- Conformidade técnica e legal com normativos nacionais aplicáveis;
- Disponibilidade de suporte técnico especializado e contínuo, prestado diretamente pela empresa desenvolvedora;
- Garantia de atualizações periódicas de segurança e aprimoramento tecnológico;
- Exclusividade na comercialização e manutenção do sistema.

Nesse sentido, resta configurada a hipótese prevista no Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando se tratar de contratação de fornecedor exclusivo.

Ademais, a adoção do sistema ÁBACUS 6.0 traz benefícios diretos à Administração, entre os quais destacam-se a eficiência operacional, a redução de custos indiretos decorrentes de integrações manuais ou múltiplos contratos, bem como a segurança na gestão das informações.

Por fim, cumpre esclarecer que referido sistema já é utilizado pela municipalidade em todas as demandas do setor, e sua futura aquisição, permite ainda a padronização de cálculos.

Portanto, a contratação direta mostra-se não apenas legalmente amparada, mas também tecnicamente recomendável, diante da necessidade de garantir a continuidade dos serviços e a utilização de soluções plenamente adequadas às demandas institucionais.

3. Descrições e quantidades

Item	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	01	UN	Licenciamento do Módulo de atualização de índices econômicos ÁBACUS não customizável por 24 meses
2			
3			

4. Grau de prioridade da compra: Alto



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

5. Necessita de análise de riscos:

() SIM

(X) NÃO

Justificativa: O objeto da presente contratação consiste na disponibilização e utilização do Software ÁBACUS 6.0, desenvolvido especificamente para a área jurídica, com foco em demandas previdenciárias, trabalhista e financeiros dentre outras áreas. O sistema oferece, de forma integrada os seguintes serviços e funcionalidades:

- a) Modulo especializado em cálculos previdenciários e trabalhistas, contemplando atualização de benefícios, tempo de contribuição, liquidação de sentenças e cálculos de verbas rescisórias;
- b) Ferramenta de cálculos financeiros e cíveis, com atualização monetária, aplicação de índices oficiais, juros legais e contratuais;
- c) Base de dados atualizada com legislação, súmulas e índices oficiais utilizados pelo Poder Judiciário e órgãos de controle;
- d) Emissão de relatórios técnicos e planilhas detalhadas, aptos a instruir processos administrativos e judiciais;
- e) Acesso restrito e seguro mediante cadastro direto com a empresa fornecedora, garantindo confiabilidade e sigilo das informações tratadas;
- f) Suporte técnico e manutenção, assegurados pela empresa contratada, para garantia da plena utilização do sistema.

A contratação do software ÁBACUS 6.0 proporciona à administração pública significativa vantagem técnica e econômica, considerando as seguintes características:

- Unificação de serviços em uma única plataforma, reduzindo a necessidade de múltiplos contratos ou sistemas paralelos;
- Padronização e confiabilidade dos cálculos, assegurando maior segurança jurídica e precisão técnica nas demandas administrativas e judiciais;
- Economia de tempo e recursos humanos, uma vez que os cálculos complexos são realizados automaticamente, reduzindo falhas operacionais e retrabalhos;
- Atualização constante da base de dados e índices oficiais, garantindo que os cálculos acompanhem a legislação vigente e as orientações dos tribunais superiores;

Não se observa riscos relevantes na contratação, passíveis de consideração, já que o programa já é conhecido e usado pela contratante, sem qualquer intercorrência neste período.

No que se refere aos custos, ressalta-se que a adesão ao sistema ÁBACUS 6.0 representa uma relação custo-benefício vantajosa à administração, tendo em vista, a redução de despesas indiretas, como capacitação contínua de servidores para cálculos manuais ou contratação de terceiros para elaboração de laudos técnicos, a diminuição do risco de condenações judiciais por erros de cálculo, o que pode gerar economia expressiva aos cofres públicos, e por fim o pagamento compatível com o mercado e justificativa pela exclusividade do serviço, que não encontra concorrência direta em outras empresas ou sistemas similares.

Diante do exposto, evidencia-se que a adesão ao ÁBACUS 6.0 não apenas supre as necessidades da Administração, como também oferece vantagens concretas de eficiência, economia e segurança, justificando plenamente sua contratação por inexigibilidade de licitação.

6. Previsão no PCA:

(X) NÃO, precisa incluir;

() SIM, com a seguinte descrição:

7. Estimativa de valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) bianual.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

8. Prazo de entrega/ execução: Imediato
9. Recursos orçamentários:
10. Local e horário da entrega/execução: Assessoria Jurídica
11. Vinculado ou dependente de outra contratação ou de outro D.F.D.: (X) NÃO; () SIM; Identifique:
11. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Maryhellen Andrade Lima
12. Observações:
Curitiba/SC, 01 de setembro de 2025.
Hérion Adalberto Rech Matrícula 1240289